



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA CIPA
ADMINISTRAÇÃO 2017 A 2020**

PORTARIA N° 122/2017

**“DISPÕE SOBRE A VERBA
INDENIZATÓRIA AO CHEFE DE
FISCALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

Alexandre Russi, Prefeito Municipal de São Pedro da Cipa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica definido o valor da verba indenizatória ao Chefe de Fiscalização da Prefeitura Municipal de São Pedro da Cipa-MT, conforme abaixo discriminado:

Nome do Servidor	Cargo	Valor
Romilton Rosa de Moraes	Chefe de Fiscalização	600,00

Art. 2º - A Verba Indenizatória descrita no artigo anterior refere-se ao mês de novembro de 2017.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de 23 de novembro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

São Pedro da Cipa – MT, em 23 de novembro de 2017.

**ALEXANDRE RUSSI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRADO E PUBLICADO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM A FIXAÇÃO NOS LUGARES DE COSTUME.